



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE**  
**ELIAS FAUSTO**

*ESTADO DE SÃO PAULO*

**DECRETO Nº 4.904, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.024**

**“Dispõe sobre a Desapropriação de Faixas de terras necessárias à SABESP para implantação de Conduto Forçado de Esgoto, parte integrante do Sistema de Esgotos Sanitários, na Zona Urbana do Município de Elias Fausto”**

**Mauricio Baroni Bernardinetti**, Prefeito de Elias Fausto, no uso das atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, faixas de terras descritas e caracterizadas na planta cadastral de código ERBE 10.207/24 e memoriais descritivos dos cadastros números (A), (B), (C) e (D), medindo para faixa de servidão um total de 730,68m<sup>2</sup> (setecentos e trinta metros quadrados e sessenta e oito décimos quadrados), dentro dos perímetros abaixo descritos:

**I – Faixa de Servidão**

Objeto: Servidão (Cadastro (A))

Área 1: (S1 - S2 - S3 - S4 ... S19 - S20 - S21 - S22 - S1) = 526,01m<sup>2</sup>.

Faixa de terras que grava UM SÍTIO denominado “Sítio Rosário”, localizado no bairro do Rosário, Município de Elias Fausto, Comarca de Monte Mor-SP, identificado pela Matrícula 53 do C.R.I. de Capivari-SP, representado no desenho SABESP ERBE 10.207/24, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "S1" (Longitude: -47°21'37,624", Latitude: -23°01'22,502"), localizado no alinhamento da Estrada Municipal Prefeito Thomé Ruffolo,

**Rua Siqueira Campos, 100 – Centro - CEP 13350-041 – Elias Fausto/SP**  
**Fone: (19) 3821.8899 – e-mail: secretaria@eliasfausto.sp.gov.br**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **ELIAS FAUSTO**

ESTADO DE SÃO PAULO

entre os vértices "AC2-M-12333" e "ECW-V-19642", distante, 3,38m do vértice AC2-M-12333, daí, segue pelo referido alinhamento, com azimute de 153°38' e distância de 1,12m até o ponto aqui designado "S2" (Longitude: -47°21'37,607", Latitude: -23°01'22,535"); deste, segue confrontando com área da mesma propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°40' e 84,00m até o ponto aqui designado "S3" (Longitude: -47°21'40,557", Latitude: -23°01'22,503"); 180°18' e 49,28m até o ponto aqui designado "S4" (Longitude: -47°21'40,566", Latitude: -23°01'24,105"); 262°34' e 95,52m até o ponto aqui designado "S5" (Longitude: -47°21'43,893", Latitude: -23°01'24,507"); 228°56' e 24,68m até o ponto aqui designado "S5" (Longitude: -47°21'44,546", Latitude: -23°01'25,034"); 284°37' e 45,47m até o ponto aqui designado "S7" (Longitude: -47°21'46,092", Latitude: -23°01'24,661"); 329°13' e 33,06m até o ponto aqui designado "S8" (Longitude: -47°21'46,686", Latitude: -23°01'23,737"); 301°34' e 61,68m até o ponto aqui designado "S9" (Longitude: -47°21'48,531", Latitude: -23°01'22,687"); 310°34' e 38,12m até o ponto aqui designado "S10" (Longitude: -47°21'49,548", Latitude: -23°01'21,881"); 282°46' e 92,15m até o ponto aqui designado "S11" (Longitude: -47°21'52,704", Latitude: -23°01'21,219"); 357°14' e 3,08m até o ponto aqui designado "S12" (Longitude: -47°21'52,709", Latitude: -23°01'21,119"); deste, segue confrontando com o Sítio Rosário, propriedade de Jurandir Martins, objeto da matrícula nº 53 deste Oficial, com azimute de 98°55' e distância de 1,02m até o ponto aqui designado "S13" (Longitude: -47°21'52,674", Latitude: -23°01'21,124"); deste, segue confrontando com área da mesma propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°14' e 2,11m até o ponto aqui designado "S14" (Longitude: -47°21'52,670", Latitude: -23°01'21,192"); 102°46' e 91,64m até o ponto aqui designado "S15" (Longitude: -47°21'49,532", Latitude: -23°01'21,851"); 130°34' e 38,29m até o ponto aqui designado "S16" (Longitude: -47°21'48,511", Latitude: -23°01'22,661"); 121°34' e 61,85m até o ponto aqui designado "S17" (Longitude: -47°21'46,660", Latitude: -23°01'23,714"); 149°13' e 32,90m até o ponto aqui designado "S18" (Longitude: -47°21'46,069", Latitude: -23°01'24,632"); 104°37' e 44,53m até o ponto aqui designado "S19" (Longitude: -47°21'44,555", Latitude: -23°01'24,998"); 48°56' e 24,46m até o ponto aqui designado "S20" (Longitude: -47°21'43,908", Latitude: -23°01'24,476"); 82°34' e 94,95m até o ponto aqui designado "S21" (Longitude: -47°21'40,601", Latitude: -23°01'24,077"); 0°18' e 49,41m até o ponto aqui designado "S22"



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **ELIAS FAUSTO**

ESTADO DE SÃO PAULO

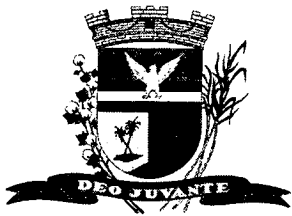
(Longitude: -47°21'40,592", Latitude: -23°01'22,470"); 90°40' e 84,49m até o ponto inicial, S1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 526,01m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pela coordenada cartesiana geocêntrica.

## II – Faixa de Servidão

Objeto: Servidão (Cadastro (B))

**Área 2: (S13 - S12 - S23 - S24 - S25 - S26 - S13) = 65,76m<sup>2</sup>.**

Faixa de terras que grava UM SÍTIO denominado “Sítio Rosário”, localizado no bairro do Rosário, Município de Elias Fausto, Comarca de Monte Mor-SP, identificado pela Matrícula 53 do C.R.I. de Capivari-SP, representado no desenho SABESP ERBE 10.207/24, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "S13" (Longitude: -47°21'52,674", Latitude: -23°01'21,124"), localizado na divisa com o Sítio Rosário, propriedade de Benedita Aparecida Rodrigues Lopes Palioto e Outros, objeto da matrícula nº 53 deste Oficial, entre os vértices “AC2-M-12334” e “AC2-P-16514”, distante 251,04m do vértice AC2-M-12334, daí, segue pela referida divisa com azimute de 278°55' e distância de 1,02m até o ponto aqui designado "S12" (Longitude: -47°21'52,709", Latitude: -23°01'21,119"); deste, segue confrontando com área da mesma propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°14' e 40,79m até o ponto aqui designado "S23" (Longitude: -47°21'52,778", Latitude: -23°01'19,794"); 310°28' e 25,00m até o ponto aqui designado "S24" (Longitude: -47°21'53,446", Latitude: -23°01'19,267"); deste, segue confrontando com o Sítio Rosário, propriedade de Jurandir Martins e Outra, objeto da matrícula nº 18.274 do Oficial Registro de Monte Mor, com azimute de 89°48' e distância de 1,53m até o ponto aqui designado "S25" (Longitude: -47°21'53,392", Latitude: -23°01'19,267"); deste, segue confrontando com área da mesma propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°28' e 24,26m até o ponto aqui designado "S26" (Longitude: -47°21'52,744", Latitude: -23°01'19,779"); 177°14' e 41,43m até o ponto inicial S13, fechando o perímetro e encerrando uma área de 65,76m<sup>2</sup>.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **ELIAS FAUSTO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pela coordenada cartesiana geocêntrica.

### III – Faixa de Servidão

Objeto: Servidão (Cadastro (C))

Área 3: (S25 - S24 - S28 - S27 - S25) = 30,03m<sup>2</sup>.

Faixa de terras que grava UM SÍTIO, denominado “ROSÁRIO”, localizado no Bairro Rosário, no Município de Elias Fausto, da Comarca de Monte Mor-SP, identificado pela Matrícula 18.274 do C.R.I. de Monte Mor-SP, antiga Comarca de Capivari, representado no desenho SABESP ERBE 10.207/24, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "S25" (Longitude: -47°21'53,392", Latitude: -23°01'19,267"), localizado na divisa com o Sítio Rosário, propriedade de Jurandir Martins, objeto da matrícula nº 53 do Oficial Registro de Capivari-SP, entre os vértices “AC2-M-12335” e “AC2-P-16515”, distante 130,98m do vértice AC2-M-12335, daí, segue pela referida divisa com azimute de 269°48' e distância de 1,53m até o ponto aqui designado "S24" (Longitude: -47°21'53,446", Latitude: -23°01'19,267"); deste, segue confrontando com área da mesma propriedade, com azimute de 310°28' e distância de 28,41m até o ponto aqui designado "S28" (Longitude: -47°21'54,205", Latitude: -23°01'18,667"); deste, segue confrontando com o Sítio Alpino, propriedade de José Eugênio Filo e Outra, objeto da matrícula nº 3.823 deste Oficial, com azimute de 336°21' e distância de 2,29m até o ponto aqui designado "S27" (Longitude: -47°21'54,237", Latitude: -23°01'18,599"); deste, segue confrontando com área da mesma propriedade, com azimute de 130°28' e distância de 31,63m até o ponto inicial S25, fechando o perímetro encerrando uma área de 30,03m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pela coordenada cartesiana geocêntrica.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **ELIAS FAUSTO**

ESTADO DE SÃO PAULO

## IV – Faixa de Servidão

Objeto: Servidão (Cadastro (D))

Área 4: (S27 - S28 - S29 - S30 - S31 - S32 - S27) = 108,88m<sup>2</sup>.

Faixa de terras que grava UMA SORTE DE TERRAS, denominada “SÍTIO ALPINO”, localizada no Bairro Mandacarú, Município de Elias Fausto e Comarca de Monte Mor-SP, antiga Comarca de Capivari, identificado pela Matrícula 3.823 do C.R.I. de Monte Mor-SP, representado no desenho SABESP ERBE 10.207/24, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "S27", de coordenadas E=257.615,321m e N=7.452.106,132m, localizado na divisa com o Sítio Rosário, propriedade de Jurandir Martins e Outra, objeto da Matrícula nº 53, deste Oficial, distante 87,33m, da divisa com o Sítio do Biba, propriedade de Ivan da Silva Alves Corrêa e Outra, objeto da Matrícula nº 32.516, deste Oficial, daí, segue confrontando com o Sítio Rosário, propriedade de Jurandir Martins e Outra, objeto da Matrícula nº 53, deste Oficial, com azimute de 155°25'50" e distância de 2,29m até o ponto aqui designado "S28", de coordenadas E=257.616,273m e N=7.452.104,048m; deste, segue confrontando com área da mesma propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°33'07" e 108,88m até o ponto aqui designado "S29", de coordenadas E=257.532,319m e N=7.452.173,383m; 344°35'01" e 1,37m até o ponto aqui designado "S30", de coordenadas E=257.531,954m e N=7.452.174,704m; deste, segue confrontando com o Sítio do Biba, propriedade de Ivan da Silva Alves Corrêa e Outra, objeto da Matrícula nº 32.516, deste Oficial, com azimute de 77°20'47" e distância de 1,00m até o ponto aqui designado "S31", de coordenadas E=257.532,931m e N=7.452.174,924m; deste, segue confrontando com área da mesma propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°35'01" e 1,01m até o ponto aqui designado "S32", de coordenadas E=257.533,199m e N=7.452.173,953m; 129°33'07" e 106,51m até o ponto inicial S28, fechando o perímetro e encerrando uma área de 108,88m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central nº 45°, fuso -23 tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE**  
**ELIAS FAUSTO**

*ESTADO DE SÃO PAULO*

**Artigo 2º** - Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elias Fausto - SP, 16 de outubro de 2.024.

**MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Elias Fausto - SP em 16/10/2.024.

**MARCOS REZENDE FERNANDES**  
Secretário Municipal